



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1034 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ** decreta e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada como **PRAÇA SR. MANOEL VICENTE DE SOUZA**, o logradouro público localizado no Bairro Boa Vista, confrontando com a Rua Noêmia Alt Bittencourt, Rua Mariano Faria Júnior, Rua Maria Clara Barroso e Avenida Ernane do Amaral Peixoto, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaperuna, 07 de outubro de 2022.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL